



Centro Universitário de Adamantina

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

PORTARIA Nº 097/2021

O Reitor do Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI, **PROF. DR. PAULO SERGIO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Controladoria Geral do Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI, através da Notificação nº 01/2021, recomenda a abertura de Processo Disciplinar para apuração das possíveis irregularidades relatadas no Ofício nº006/2021, protocolado em 10 de maio de 2021, pela Câmara Municipal de Adamantina,

CONSIDERANDO que, conforme o Decreto Municipal nº 5.228/2013, todas as autoridades e servidores são competentes para informar os fatos, assim que tiverem ciência ou notícia de qualquer irregularidade, cometida por servidor no serviço público municipal, sendo obrigadas a solicitar a apuração dos fatos e a responsabilidade dos mesmos (art. 31),

CONSIDERANDO que, conforme o Decreto Municipal nº 5.228/2013, Processo de Sindicância é o procedimento para apuração de indícios e irregularidades (art. 33),

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Instaurar a abertura de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 01/2021** e nomear os empregados públicos **LUCAS KANEVIESKIR CARRENHO**, Encarregado do Setor de Licitação, matrícula nº 2470, portador do CPF 384.086.218-31 e RG 49.906.798-8; **LEDA CRISTINA RUMI WATANABE SAITO**, Escriturária, matrícula nº 2321, portadora do CPF 395.730.808-93 e RG 46.275.216-1 e **LELIA AMARA BACHEGA NAKAU MIYAZAKI**, Diagramadora, matrícula nº 2555, portadora do CPF 386.024.038-28 e RG 28.233.150-5, sob a presidência do primeiro membro, para compor a Comissão de Sindicância para apurar as possíveis irregularidades relatadas na Notificação nº 01/2021, da Controladoria Geral do Centro Universitário de Adamantina.

ARTIGO 2º - A comissão terá amplos poderes na condução da instrução probatória do presente Processo de Sindicância, assegurados os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

ARTIGO 3º - A comissão deverá apresentar relatório final circunstanciado e detalhado dos fatos apurados no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da presente Portaria, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa do presidente.

ARTIGO 4º - A comissão será assessorada pela Procuradoria Jurídica do Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI.